



**I ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025/SMS**

**Aditivo ao convênio celebrado em 12 de dezembro de 2024, entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP, objetivando o Custeio dos Serviços Técnicos Profissionais de Consultas Médicas Especializadas e Enfermagem Obstétrica.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, **RESOLVEM** celebrar o **I ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao convênio nº 001/2025/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O convênio é prorrogado pelo presente aditivo, permanecendo vigente de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto do convênio o repasse de recursos permanece inalterado, qual seja: até **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) por ano, que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente I Aditivo ao Convênio nº 001/2025/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**




E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 11 de dezembro de 2025.

  
**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

  
**RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**  
**Secretária Municipal da Saúde**

  
**BRUNO BALDO FILHO**  
**Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava**

**Bruno Baldo Filho**  
**Santa Casa Mis. Ituverava**  
**Presidente da Diretoria Executiva**

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

NOME: .

RG n°

2) \_\_\_\_\_

NOME:

RG n°